SENTENÇA

Processo Digital nº: 1000245-81.2017.8.26.0233 CONTROLE Nº 2017/000426 Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Obrigações

Requerente: Antonio Marcos Peruchi e outro

:

Juiz de Direito: Dr. Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

- **1. HOMOLOGO**, por sentença, o acordo celebrado pelas partes a fls. 01/03, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos.
- **2.** Em consequência, **JULGO EXTINTO** o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.
- 3. Em razão da preclusão lógica do direito de interpor recurso contra esta sentença, a Serventia, após a publicação, deverá certificar o trânsito em julgado, bem como expedir certidão de honorários, se o caso.
 - 4. Custas recolhidas com a inicial.
 - 5. Ciência ao Ministério Público.
- **6.** Oportunamente, arquivem os presentes os autos observadas as formalidades legais.

Publique. Intimem.

Ibate, 14 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA